CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 100 DE 28 DE ABRIL DE 1961.

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial.

Art. 1 - Fica aberto o crédito especial de Cr.$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender às despesas de ampliação das salas da Secretaria da Câmara Municipal, conforme autorização do plenário da Câmara, aprovando por unanimidade a Resolução n. 97/61 e remodelação geral do serviço de som do salão nobre, com a compra de cinco microfones novos, substituição total de fios etc., - abertura essa de conformidade com o art. 144, § 2º, ns. 2 e 3 da Lei n. 109 de 16 de fevereiro de 1948 (Lei Orgânica das Municipalidades).

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 28 de abril de 1961.

Dr. Miguel Pachá
-Presidente-

Câmara Municipal de Petrópolis
Secretaria